

O PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: VOZES DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

GREGORACCI, *Liandra Maris*¹

ONOFRE, *Elenice Maria Cammarosano*²

Resumo: O presente artigo tem como objetivo apresentar algumas compreensões de como os adolescentes em conflito com a lei significam as Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, em um Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Trata-se de recorte de investigação realizada no curso de Mestrado, que se utilizou da observação, do convívio, de conversas informais e da análise documental, como recursos metodológicos. Participaram da investigação oito adolescentes do sexo masculino, com idade entre doze e dezoito anos. O estudo revelou que cada adolescente tem compreensão própria do significado das aprendizagens que ocorrem no Programa e que os educadores devem criar formas de diálogo que devolvam a voz aos adolescentes, para que signifiquem suas percepções das instituições que executam Medidas Socioeducativas, uma vez que podem ter sido silenciados de diferentes maneiras, mas nesse espaço, podem ressignificar e construir seus projetos de vida.

Palavras-chave: Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Adolescentes em conflito com a lei. Socioeducação. Processos educativos.

Abstract: This article aims to provide some insight on how adolescents in conflict with the law mean to the Measures of Probation and the Community Service Provision while in an open environment social educational measures Program. This is a portion of a research in the master's degree course, which used observation, socialising, informal conversations and documentary analysis as methodological resources. Eight male adolescents, ageing between twelve and eighteen years old participated in the investigation. The study revealed that every teenager has their own understanding of the meaning of the learning process that occur in the program and that educators must look for ways of dialoguing in order to return the voice to teenagers, allowing them to signify their perceptions of the institutions performing Socio measures. So this is important to these teenagers which may have been silenced in different ways, but through these processes can reimagine and build their life projects.

1 Docente da Prefeitura Municipal de São Carlos. Mestre em Educação (UFSCar). Artigo resultado de Dissertação de Mestrado. liagregoracci@hotmail.com

2 Docente da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Doutorado em Educação (UNESP). linocam@uol.com.br

Keywords: Program of socio-educational measures in half open. Adolescents in conflict with the law. Socioeducation. Educational processes.

Introduzindo o assunto...

O presente artigo apresenta algumas compreensões sobre as Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, na perspectiva de adolescentes em conflito com a lei, em um Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no município de São Carlos/SP.

O conceito de educação que sedimenta este artigo tem como referências três autores latino-americanos, Enrique Dussel, Ernani Maria Fiori e Paulo Freire, que, na perspectiva dos excluídos e marginalizados pela sociedade, concebem a educação como prática de humanização e de libertação.

Para esses autores, a educação entendida como uma prática humanizadora e libertadora valoriza os sujeitos como construtores de seus conhecimentos, prevalecendo entre os pares uma relação dialógica. A educação humanizadora pressupõe um processo educativo em que as pessoas são mediadas pela realidade que apreendem, e ao apreendê-la, atingem um nível de ação e reflexão, refazem e reconstróem sua realidade, uma vez que se educam no interior das práticas sociais das quais participam.

No dizer de Fiori (1991),

A educação é esforço permanente do homem para constituir-se e reconstituir-se, buscando a forma histórica na qual possa re-encontrar-se consigo mesmo, em plenitude da vida humana, que é substancialmente, comunhão social. Esse re-encontro que, no horizonte do respectivo momento histórico, coloca o homem em seu lugar próprio, tem um nome adequado: autonomia e liberdade. O movimento em direção a liberdade, assim entendida, define o sentido do processo educativo como libertação. A educação, pois, é libertadora ou não é educação (p.83).

Como destaca esse autor, o ser humano só consegue libertar-se se for protagonista da sua história e a educação é um processo histórico no qual o homem produz a si e ao mundo, uma vez que

A educação libertadora não pode ser obviamente, cúmplice do ensino de valores da dominação, mas não pode também ser somente, a crítica das ideias dominantes. Será libertadora, na proporção em que seja aprendizagem, isto é, participação ativa na práxis produtora do mundo e do homem (FIORI, 1986, p.88).

No entender de Dussel (1991, 2002), o processo de libertação corresponde a uma nova pedagogia do oprimido, a uma ética que tem como pressuposto a filosofia da libertação, com base nos valores e na cultura, dentre outras

possibilidades de alteridades, desprezadas pelas relações totalizadoras do sistema vigente, propondo uma ética de valorização da cultura do povo latino-americano. É o educar-se no encontro de alteridades, no encontro entre culturas, no encontro do "Ser" com os outros, na relação de exterioridade em que se reconhece, valoriza e respeita o outro.

Tomando a educação nessa perspectiva, Freire(1987) aborda a práxis educativa baseada nos pressupostos da educação como prática de liberdade reconhecida como um ato político de conscientização e humanização dos povos pobres e oprimidos.

Para o autor, a educação é, portanto, uma prática política e pedagógica, uma vez não existe educação neutra. Ela não pode ser um depósito de informações do educador sobre o educando, pois a "pedagogia bancária", não leva em consideração os conhecimentos e a cultura dos educandos e não respeita sua linguagem, sua cultura e sua história de vida (FREIRE, 2009).

A educação inclui entre seus processos educativos, não somente aqueles que acontecem em instituições escolares, mas também, os que estão presentes nas diversas práticas sociais que caracterizam a vida humana. Nesse sentido, a educação é entendida como atividade humana específica, na qual o sujeito se constitui na troca com outros sujeitos, em um espaço social e histórico de transformação permanente, construindo concepções de homem e de mundo.

Torna-se necessária na perspectiva de Freire (2003), a transformação do mundo em favor das classes marginalizadas, rompendo com a cultura do silêncio, tornando os sujeitos, ao longo da vida, autores de sua própria história. Para tanto, somente uma educação libertadora pode possibilitar processos em que os marginalizados busquem sua emancipação, reconhecendo o outro, como ser da história.

Evidencia-se nessa perspectiva, que os processos educativos são construídos no encontro de alteridades - é o educar-se em comunhão, em relação de reciprocidade, cooperação tendo o diálogo como essência da educação como prática de liberdade. “[...] eu me construo enquanto pessoa no convívio com outras pessoas; e, cada um ao fazê-lo, contribui para a construção de ‘um nós’, em que todos estão implicados” (OLIVEIRA et. al, 2009, p.1).

Tomando-se por este ângulo de compreensão, para entender os processos educativos decorrentes de medidas socioeducativas é fundamental destacar a importância do diálogo com os adolescentes em conflito com a lei, uma vez que a relação dialógica não pretende conciliar ideias, mas conciliar pontos de vista e promover uma formação emancipadora e cidadã.

Construindo o alicerce...

Para compreender como os adolescentes significam o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no qual estão inseridos, torna-se importante que as propostas não sejam pensadas *em torno* deles, mas sim com eles.

Nessa direção Teixeira (2009) propõe,

Escutar a voz do outro se coloca como um dos pontos centrais para o reconhecimento da vítima e superação das condições que a oprimem. A revelação do outro por meio de sua própria palavra, representada, sobretudo, por clamores de justiça, pela sua posição de poder falar por si mesmo e pela possibilidade de romper com as relações que os oprimem, compõe os princípios e pressupostos da educação (p. 150).

Para tanto, torna-se relevante ouvir o que os (as) adolescentes têm a dizer sobre as instituições que oferecem medidas socioeducativas, pensando com eles (as) propostas de práticas educativas construídas mediante relação dialógica entre os adolescentes e a instituição. É fundamental que eles deixem de ser vistos como ‘criminosos’ e sejam considerados sujeitos de direitos e o papel do educador é o de horizontalizar as relações por meio de processos educativos que superem a dominação e hierarquização, reconhecendo os (as) adolescentes como cidadãos.

Para discutir como as políticas públicas para a infância e juventude são postas na atualidade, especificamente em relação aos adolescentes em conflito com a lei, ao lado de *dar voz* aos adolescentes, é preciso conhecer como se deu ao longo dos anos, a construção dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

O Código de Menores (1981) se traduzia em um conjunto de ideias que regia a aplicação das medidas socioeducativas antes do Estatuto da Criança e do Adolescente e se limitava aos menores em “situação irregular”, divididos em quatro categorias: carentes: menores em perigo moral, em razão da manifestação da incapacidade dos pais em mantê-los; abandonados: menores privados de representação legal pela falta ou ausência dos pais ou responsáveis; inaptados: menores com grave desajuste familiar ou comunitário; infratores: menores autores de infração penal.

As medidas judiciais se aplicavam de forma perversa, uma vez que não eram pautadas no desenvolvimento integral dos adolescentes e eram aplicadas como medidas judiciais cabíveis para o ato infracional cometido, considerando as crianças e jovens como “seres tutelados”, sem consciência própria e não passíveis de direitos.

O que se percebe, portanto, é que, antes da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (2003) não havia um instrumento legal de proteção ao desenvolvimento integral de todas as crianças e adolescentes como um direito.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (2003), a legislação passa a ressaltar a importância de políticas sociais fundamentais ao estabelecimento das condições necessárias para assegurar tal proteção. Nesse

sentido, o Estatuto representou um marco que quebrou o paradigma baseado na correção e na repressão, aplicado para toda a população infanto-juvenil, entendendo, por crianças, os indivíduos com até doze anos de idade incompletos e, por adolescentes, os que possuem entre doze e dezoito anos de idade incompletos.

Especificamente, em relação ao adolescente em conflito com a lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente considera que o jovem que comete um ato infracional até os dezoito anos, não pode ser julgado e condenado como um adulto, uma vez que estabelece proteção integral à criança e ao adolescente, como sujeitos de direitos, aos quais a culpa não pode ser imputada. Porém, eles devem ser submetidos às normas da Legislação Especial e recebem Medidas Socioeducativas de acordo com o ato infracional cometido.

A aplicação das Medidas Socioeducativas é de competência do juiz (Justiça da Infância e da Juventude) e ao cometer um ato infracional, o adolescente é encaminhado ao NAI - Núcleo de Atendimento Integrado, para que seja feito um boletim de ocorrência e, depois, ao Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, onde são aplicadas as medidas, com prazo mínimo de seis meses e máximo de três anos, com o objetivo de acompanhar e orientar os adolescentes e suas famílias.

Para Gontijo e Medeiros (2004), é importante pautar-se no Estatuto da Criança e do Adolescente pela importância social e política dessa legislação, principalmente no que se refere à proteção integral da criança e do adolescente. No caso do Brasil, há que se ressaltar a existência de um grande número de crianças e adolescentes em diferentes situações de risco, uma vez que a desigualdade social, política e econômica tem influência direta na própria dinâmica pessoal e familiar.

Nesse sentido, caracterizar a adolescência como uma construção social, influenciada pelo contexto e por seus pares, dependendo das circunstâncias sociais e históricas, no caso do adolescente em conflito com a lei, optou-se pela perspectiva de que é “naturalmente problemática”.

Volpi (2001) sinaliza um tríplice mito em relação aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, mitos esses que dificultam o entendimento da complexidade do fenômeno da situação de estar em conflito com a lei.

O primeiro mito é o hiperdimensionamento do problema. As notícias divulgadas em alguns momentos pela mídia, sobre o cometimento de atos infracionais por adolescentes, leva a pressupor que a violência e a delinquência atingiram patamares irreversíveis.

O segundo mito refere-se à compreensão do fenômeno da delinquência juvenil como mito da irresponsabilidade do jovem, baseado na ideia de que o adolescente pratica atos infracionais porque a legislação é branda. Como reitera

Volpi (2001), nesse caso, ocorre uma confusão entre os conceitos de inimputabilidade penal e impunidade. Aos jovens, não se pode imputar responsabilidade frente à legislação penal comum, porém, eles respondem penalmente, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente, uma legislação específica para a idade, que prevê a medida de privação de liberdade do jovem, por até três anos.

O terceiro mito apontado por Volpi (2001) é o da periculosidade, segundo o qual os jovens tenderiam a praticar infrações cada vez mais graves, ao longo do tempo. A fim de desmistificar esse mito, o autor apresenta dados que indicam que os delitos praticados pelos jovens são, em sua maioria, crimes contra o patrimônio (como roubo e furto) e não contra a pessoa (como homicídio e lesão corporal).

Como evidenciam os mitos apontados por Volpi (2001), as contradições permanecem na esfera do sujeito, quando deveriam projetar-se na esfera social, uma vez que se inserem no jogo invisível da reprodução das relações sociais, das representações e das identidades da classe média e da classe pobre e a exclusão social desses adolescentes, contribui para a construção de um imaginário social que penaliza os jovens pobres.

No entendimento de Volpi (2002), a prática do ato infracional não deve ser incorporada como inerente à identidade do adolescente, mas vista como uma circunstância de vida que pode ser modificada, com vontade política, uma vez que está atrelada a circunstâncias sociais e econômicas.

Apresentando o espaço e os sujeitos da pesquisa

O Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da cidade de São Carlos/SP/Brasil, existente desde 1999, tem suas ações desenvolvidas desde 2008, no prédio do Instituto de Educação Salesianos. A instituição atua em Convênio com a Prefeitura Municipal de São Carlos e a Fundação CASA, sendo supervisionada pelo CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme proposta de municipalização das Medidas Socioeducativas, prevista no Sistema de Atendimento Sócio Educativo - SINASE (2006), que propõe manter os adolescentes em sua cidade, ou próximos a ela.

O Programa possui cento e vinte vagas, das quais quarenta são destinadas para a Medida de Prestação de Serviços à Comunidade e oitenta para a Medida de Liberdade Assistida. Atende adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, e, excepcionalmente, até os 21 anos.

O estudo realizado no curso de Mestrado, uma investigação de natureza qualitativa, intencionou estabelecer uma interação entre o pesquisador e os participantes, partindo do pressuposto que o estabelecimento de uma relação de convívio com o contexto e com os colaboradores é fundamental para se compreender o fenômeno pesquisado (GHEDIN; FRANCO, 2008).

Para a coleta de dados foram utilizados diferentes recursos, como as conversas informais, o convívio e a análise documental dos prontuários dos adolescentes. O convívio mais próximo, estabelecido entre os meses de março e junho de 2011, na oficina de pintura em tela denominada *Expressarte: arte em liberdade* possibilitou rica coleta de dados, que foram organizados em diários de campo.

A oficina *Expressarte: arte em liberdade* é coordenada por umaicineira formada na área de Artes e direcionada aos adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, mas é também ofertada a adolescentes egressos do Programa, ou seja, que não estão mais em cumprimento de medida. Os objetivos da oficina são: proporcionar um espaço de acolhimento para os adolescentes, promover a construção de uma relação entre adolescentes e adolescentes, e adolescentes e equipe do programa, um espaço de trocas e desencadear momentos de reflexão sobre seus atos e o mundo que o rodeia.

Participaram como colaboradores da pesquisa oito jovens do sexo masculino que estavam, no momento da coleta de dados, cumprindo as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com idade variando entre 14 e 21 anos, sendo que três deles já haviam passado pela Fundação CASA. Os critérios para a escolha dos jovens foram: estar frequentando a oficina *Expressarte* e o aceite em ser colaborador no estudo. A opção por selecionar jovens do sexo masculino, justifica-se pelo fato de que, no momento da coleta de dados, somente jovens desse sexo, cumpriam Medidas no Programa.

A análise dos prontuários³ nos permitiu organizar alguns dados no sentido de caracterizar o perfil dos oito adolescentes que se disponibilizaram em participar da pesquisa. Em relação aos estudos, 87,5% dos sujeitos participantes estão estudando, sendo que 14,3% frequentam o ensino supletivo, 26,6% o ensino fundamental, e 57,1% cursam o ensino médio. Os prontuários indicam que 10% são negros, 10% brancos e 80% são pardos. Em relação à passagem pelo Programa de Medidas Socioeducativas, os dados indicam que 50% é reincidente e 50% está cumprindo Medida pela primeira vez.

Apontando resultados ... algumas considerações ...

Os dados coletados foram organizados em diários de campo e analisados com base nos referenciais teóricos dos autores sinalizados anteriormente. Da análise dos dados, emergiram alguns focos de análise que são a seguir apresentados.

³ Dados retirados dos prontuários dos adolescentes

Com relação à reincidência dos adolescentes no Programa, conforme apontado anteriormente, 50% deles são reincidentes no cumprimento de medidas socioeducativas enquanto 50% cumprem Medida pela primeira vez. Esse aspecto é fundamental para a compreensão do fenômeno estudado, pois evidencia o significado das medidas socioeducativas para os adolescentes, que afirmam estabelecer com o espaço referências afetivas, uma vez que ali se sentem seguros e acolhidos.

Analisando as falas dos adolescentes⁴ durante todo o período da investigação, foi possível perceber que, mesmo vivendo situações semelhantes, como estar em conflito com a lei e cumprir uma Medida socioeducativa em meio aberto, cada adolescente tem uma compreensão do espaço em que está inserido e das aprendizagens que ali ocorrem, na interação e convivência com outras pessoas.

Participo da LA porque sou obrigado, gosto mesmo é da rua [...] parei de estudar na 6ª série, eu larguei tudo, não é pra mim não dona. [...] aqui a gente ouve muita conversa fiada, como se a vida fosse fácil, eles falam do futuro, de estudar, de trabalhar, mas a gente que nasceu pobre só leva não na cara (Breno).

Devo cumprir e pagar pelas coisas erradas que eu fiz [...] venho aqui porque quero melhorar meu comportamento, pra não ficar na rua (Antonio).

A análise das falas dos adolescentes indica, portanto, opiniões diversas em relação ao Programa de Medidas Socioeducativas. Alguns adolescentes mostram certa resistência e descontentamento diante da instituição e das atividades oferecidas, enquanto outros concebem o espaço como um lugar que possibilita escolhas, aprendizagens e relação de amizade. Essas duas visões evidenciam que mesmo vivendo uma mesma condição, cada adolescente possui concepções diferentes das vivências no Programa. Foi possível perceber que, alguns adolescentes 'se fecham' para as aprendizagens e experiências vivenciadas no Programa, por significarem o espaço como um lugar que os vigia, controla e pune. Outro fator apontado e que merece destaque é o medo que alguns jovens demonstram em serem encaminhados para a Fundação CASA.

Em conversas sobre a participação nas atividades da oficina de pintura, os adolescentes também mostraram opiniões diversas:

A oficina é o que eu mais gosto daqui [...] gosto de pintar e escolhi essa oficina por isso (Antonio).

⁴ Os nomes dos adolescentes são fictícios para preservar sua identidade.

Por enquanto preciso vender os quadros pra ganhar um dinheiro [...] o meu quadro ta mais ou menos, não sei pintar direito, não tive muita escolha né, tem pouca oficina, por isso vim pra cá (Artur).

As falas dos adolescentes evidenciam o significado que eles têm do espaço socioeducativo. Os adolescentes que apontam o Programa como formação significativa em suas vidas participam da oficina porque gostam da atividade e pelo interesse em aprender um ofício. Os adolescentes que se dizem obrigados a frequentar o Programa, demonstram que escolheram essa oficina por razões de imposição, porque é necessário participar de alguma atividade, e também pela razão financeira, pois, na visão deles, o dinheiro que recebem com os quadros, é a única coisa positiva da oficina.

Além da oficina Expressarte: arte em liberdade, a maioria dos adolescentes participa de outras oficinas oferecidas pelo Programa: 57,1% participam somente da oficina de pintura, 14,3% participam também da oficina de esportes (academia), 21,4% participam da oficina de informática e 7,2% participam da oficina de profissionalização.

Em relação à profissionalização, alguns adolescentes mostraram interesse em trabalhar, quando concluírem o período da Medida:

Eu quero estudar e poder ter um emprego e não me envolver mais com pessoas e coisas erradas, já trabalhei como mecânico e quero seguir essa profissão, as pessoas daqui conversam muito comigo sobre a profissão que eu quero seguir, me falando que tenho que estudar (Antonio).

Quando acabar a medida vou trabalhar com o meu pai, ele conversou com o chefe dele e eu já tenho emprego pro final do ano (Artur).

As falas dos adolescentes demonstraram como significam o que é cumprir uma medida socioeducativa e apontaram caminhos que podem contribuir com os educadores, na construção de alternativas para deles se aproximar e ofertar atividades que dialoguem com o seu cotidiano, suas perspectivas e interesses.

As práticas sociais vivenciadas na oficina de artes são marcadas pelo diálogo e os participantes ali encontram momentos em que ouvem uns aos outros e expõem seus saberes e suas dificuldades. Pode-se inferir que é a partir desse diálogo que as relações de respeito e reciprocidade se constituem no grupo.

Considerando que as práticas sociais são produzidas nas relações entre pessoas, conforme colocado anteriormente, um processo educativo revelado

importante é a ressignificação dos (as) adolescentes do “ser e estar com o mundo”, pois a partir das relações horizontalizadas, estabelecem com os pares e com a equipe de educadores que atua no Programa, um convívio de tolerância, respeito e amizade (FREIRE, 2003).

Os espaços educativos podem se tornar espaços de libertação e de construção se estão comprometidos com o diálogo e com a humildade entre as pessoas, e dessa forma, se consideram sujeitos e protagonistas da própria história.

O diálogo é importante para que seja possível compreender as vivências e saberes dos adolescentes em conflito com a lei, pois as pessoas se fazem na palavra, na ação-reflexão. A educação nessa perspectiva é um encontro entre interlocutores que procuram no ato de conhecer a significação do seu contexto social e na práxis educativa, a oportunidade da transformação (FREIRE, 2009).

Escutar a voz do outro e no caso, dos adolescentes em conflito com a lei, coloca-se como um dos pontos centrais para o reconhecimento da vítima e superação das condições que a oprime, pois a revelação do outro por meio de sua própria palavra, representada, sobretudo, pela possibilidade de romper com as relações opressoras, desvela como os adolescentes significam o Programa de Medidas Socioeducativas.

Nesse sentido, reconhecer no adolescente que comete um ato infracional as condições de dominação significa reconhecer as causas centrais da produção da negatividade, as falhas e as injustiças individuais demandadas por desigualdades sociais (DUSSEL, 2002).

Pode-se afirmar que, para investigar tal espaço de controle social, foi de fundamental importância o comprometimento, o convívio, o estar junto, pois a observação, os questionamentos e o diálogo permitiram significar com os adolescentes, o Programa, considerando-os sujeitos detentores de uma identidade e de saberes próprios.

Conforme afirma Zanchin (2010),

mesmo quando dois adolescentes vivem uma mesma situação, o aprendizado para cada um é diferente, pois suas vivências são diferentes [...] O contexto de cada um deve ser considerado, pois sua rede de relações pode estar mais ou menos aberta, mais, ou menos fragilizada, mais ou menos ativa (p.35).

Os adolescentes revelam compreender que devem cumprir a lei pelos atos infracionais cometidos, e parte deles, percebe o espaço como um local educativo, que proporciona aprendizagens e busca da superação daquela situação para que consigam ressignificar suas vidas. No entanto, alguns adolescentes se veem obrigados a participar do Programa e das atividades propostas, entendendo que aquele espaço só tem a função de vigilância e punição (DIAS, 2007; PADOVANI, 2003).

Nesse sentido, as falas de Breno e Benedito, evidenciam como significam o Programa:

Gosto de vir aqui, as donas conversam com a gente, tem lanche, a gente faz amigos [...] eu to aprendendo um monte de coisas aqui e as donas se preocupam com a gente (Breno).

Eu falto bastante viu dona, não gosto daqui não, mais falto do que venho[...] to aqui faz uns 3, 4 meses já [...] venho porque sou obrigado e não quero ir pra CASA[...] as donas são muito chatas e querem controlar a minha vida (Benedito).

Com relação ao Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, foi possível compreender que o cotidiano é organizado como espaço de convivência, que possibilita a expressão individual, atividades grupais, prevê normas e deveres para o funcionamento da instituição, acompanha os adolescentes em atividades externas de escolarização formal, profissionalização, entre outras. As Medidas Socioeducativas priorizam a organização de um contexto de humanização por meio do diálogo, acolhimento, consideração, troca de experiências e os educadores se disponibilizam como facilitadores, proporcionando aos adolescentes situações para questionamentos, divergências de opiniões e alternativas para que façam suas próprias escolhas.

O convívio com o espaço de pesquisa evidenciou que

os adolescentes em conflito com a lei são adolescentes como os outros, que tem medos, inseguranças, problemas na escola, que namoram, que brigam, que as vezes são chatos e pegajosos...mas, que, por um motivo particular, transgrediram, gerando o conflito com a lei (ZANCHIN, 2010, p. 34).

Pode-se afirmar, portanto, que os adolescentes embora apresentem situações de vida peculiares, por serem adolescentes em situação de estar em conflito com a lei, não lhes são negados seus direitos humanos - à educação, à saúde e à construção de um projeto de vida que possa garantir sua cidadania. Nessa perspectiva, o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, se constitui como um espaço educativo, cabendo aos educadores o papel da escuta, do respeito e do convívio com os adolescentes.

O estudo revelou a relevância de se discutir, problematizar e compreender o fenômeno educativo com os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, uma vez que se constitui em abordagem alternativa à medida de internação. É de fundamental importância devolver a voz aos adolescentes, para que eles signifiquem suas percepções das instituições que executam Medidas

Socioeducativas.

Quando explicitamos a importância do devolver a voz estamos reafirmando a importância do papel da escuta por parte dos educadores, em quaisquer espaços em que estejam (escolares e não-escolares), pois os adolescentes em conflito com a lei podem ter sido silenciados de diferentes maneiras - explícitas ou sutis-, mas não perderam a voz. Faz-se necessário, única e tão somente, ter o preparo para lhes devolver, através do diálogo, a voz que pode ter sido silenciada, em diversas situações da vida. Há que se reconhecer as marcas da vida, suas trajetórias por vezes tortuosas, mas buscar caminhos que lhes permitam ressignificar e construir seus projetos de vida.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Leis, decretos, etc. Código Civil. B83c **Código Civil Brasileiro**. São Paulo : Atlas , 1981.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2003.

DIAS, Francisco Carlos da Silva. **Educar e punir**. Um estudo sobre educação no contexto da internação do adolescente autor de ato infracional: dilemas contemporâneos. 2007. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007.

DUSSEL, Enrique. Filosofía de la liberación desde la praxis de los oprimidos. **Revista Liberación - Libertação**, Campo Grande, v.2 , p 33-49, 1991.

_____. A crítica ética do sistema vigente: a partir da negatividade das vítimas. In: _____. **Ética da libertação: na idade da globalização e da exclusão**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 313-414.

FIORI, Ernani Maria. Conscientização e educação. **Educação e Realidade**. Porto Alegre: UFRGS. 11(1). p. 3-10, jan/jun. 1986.

_____. Educação Libertadora. In:_____ **Textos escolhidos**, v. II. Educação e Política. Porto Alegre: L&PM, 1991, p. 83-95.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

_____. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

GHEDIN, Evandro, FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Questões de método na construção da pesquisa em educação**. São Paulo: Cortez, 2008.

GONTIJO, Daniela Tavares, MEDEIROS, Marcelo. - Gravidez / maternidade e adolescentes em situação de risco social e pessoal: algumas considerações. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 06, n. 03, 2004. Disponível em www.fen.ufg.br

OLIVEIRA, Maria Waldenez de et al. Processos Educativos em Práticas Sociais: reflexões teóricas e metodológicas sobre pesquisa educacional em espaços sociais. In: 32ª Reunião Anual da Associação de Pós – Graduação e Pesquisa em Educação: sociedade, cultura e educação: novas regulações. 2009, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPed, 2009. p. 1 – 17.

PADOVANI, Ricardo da Costa. **Resolução de problemas com adolescentes em conflito com a lei**: uma proposta de intervenção. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação Especial). Universidade Federal de São Carlos, 2003.

TEIXEIRA, Joana D´Arc Teixeira. **O sistema sócio – educativo de internação para jovens autores de ato infracional do Estado de São Paulo**. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2009.

VOLPI, Mário. Crianças e Adolescentes são cidadãos? **Revista Virtual de Direitos Humanos**, p. 31 - 33, março, 2002. <http://www.oab.org.br/comissoes/cndh/revista03.pdf>

_____. **Sem liberdade, sem direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.

ZANCHIN, Claudia Roberta. **Os diversos olhares na construção das Medidas Socioeducativas no Município de São Carlos**. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2010.